

1. Definição do Objeto

1.1 Definição do objeto com a descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do que se pretende contratar. A descrição do objeto deve ser idêntica à descrição que consta no Plano de Contratações de STIC, DOD e ETP.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	Suporte técnico e atualizações de software a Oracle Database Enterprise Edition – Processor Perpetual - 7	Un.	7
02	Suporte técnico e atualizações de software a Oracle Diagnostics Pack – Processor Perpetual - 7	Un.	7
03	Suporte técnico e atualizações de software a Oracle Tuning Pack – Processor Perpetual - 7	Un.	7
Classificação do Objeto: Consta no Plano de Contratações			
Código do SIGEO: a ser oportunamente informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças			
CATSER: 25992			

2. Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação da Contratação

Temos hoje este contrato, de atualização e suporte com a Oracle, envolvendo os softwares citados, e com prazo de vigência de 12 meses. O risco de não termos esses serviços contratados com o fabricante é alto, podendo em casos de erro, indisponibilizar os principais sistemas do Tribunal e até ocasionar a perda ou corrompimento de dados. Além disso, em caso de interrupção do contrato de suporte e atualização, é política da Oracle cobrar por período sem contrato ativo, caso opte por sua reativação posteriormente, fato que inviabiliza a contratação de suporte ou atualização somente quando ocorrer uma necessidade pontual.

2.2 Objetivos a serem alcançados

Objetivo Geral: Garantir a continuidade do negócio do Tribunal mantendo o ambiente de banco de dados dos sistemas corporativos atualizado e com suporte da fabricante do sistema de gerenciamento de banco de dados - Oracle. Os sistemas nacionais como Proad, SIGEP, eGestão, eRevista e Sicond e os sistemas desenvolvidos no TRT15, como SAP2G, SAP1G, Consulta Processual, Fenix, Extranet, entre outros, utilizam esta plataforma de banco de dados.

Objetivos específicos: Disponibilizar um ambiente estável, rápido, seguro e assistido, para uso pelos usuários internos e externos quando do seu acesso aos sistemas corporativos do TRT da 15ª Região, inclusive o sistema de acompanhamento de processos físicos trabalhistas, sistemas administrativos e sistemas nacionais

2.3 Benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

Ganho de produtividade.
Redução de esforço.
Redução de custo.
Redução do uso de recursos.

Melhoria de controle.
Redução de riscos.

2.4 Alinhamento entre a contratação e os planos estratégicos do TRT 15 e planos estratégicos de Tecnologia da Informação

Aprimorar os serviços de TIC - Monitorar a velocidade e o desempenho da internet e a capacidade dos servidores, agindo preventivamente na melhoria.

Reduzir a indisponibilidade dos serviços de TIC - Índice de indisponibilidade dos principais serviços de TIC, exceto PJe.

Origem: <input type="checkbox"/> CNJ <input type="checkbox"/> TST/CSJT <input checked="" type="checkbox"/> PEI <input checked="" type="checkbox"/> PETIC	
Objetivo Estratégico	Meta / Indicador / Ação
Aprimorar os serviços de TIC	Monitorar a velocidade e o desempenho da internet e a capacidade dos servidores, agindo preventivamente na melhoria.
Aprimorar o alinhamento Institucional e integração com outros Órgãos.	Aderir assertivamente a 90% das soluções adesão nacionais de TIC
Promover Segurança da Informação de TIC.	Alcançar 99,7% de disponibilidade dos serviços de TIC

2.5 Referência aos Estudos Preliminares de STIC realizados

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - 2021 - Oracle cnt 150/2016. Proad 2010/2021
Google

<https://docs.google.com/document/d/1qyPUfwAL53xQxsZleaR-xWB0dpjsDP4cwBoYa0zJPuI/edit#>

2.6 Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

Nome:	Suporte técnico 24x7 da Oracle e atualizações de software.			
Descrição:	Suporte a banco de dados			
Justificativa:	Objeto primário da contratação essencial aos serviços de informática do tribunal.			
Bens e Serviços:	Descrição	Qtde.	Unitário Estimado	Valor Estimado
	Suporte técnico Oracle ao banco de dados Oracle Enterprise Edition - Processor Perpetual	7	R\$ 22.777,26	R\$ 159.440,83
	Suporte técnico Oracle ao Diagnostics Pack - Processor Perpetual	7	R\$ 1.691,92	R\$ 11.843,43
	Suporte técnico Oracle	7	R\$ 1.691,92	R\$ 11.843,43

	24x7 ao Tuning Pack - Processor Perpetual			
Valor Total Estimado da Contratação:				R\$ 183.127,70

2.7 Soluções similares disponíveis em outros órgãos e no Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica.

2.8 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANVISA

(<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33888/5289304/PROPOSTA+COMERCIAL+++ORACLE/f487bbd-dfd0-4975-870d-177a6a5141b6>)

Serviços de Suporte Técnico de Software

Nível de Serviço: Oracle Premier Support for Software / Update Licenses

Oracle Database Enterprise Edition - Processor Perpetual 30/10/2018 29/10/2021 30 R\$ 2,064,476.19

Oracle Diagnostics Pack - Processor Perpetual 30/10/2018 29/10/2021 30 R\$ 196,041.45

Oracle Tuning Pack - Processor Perpetual 30/10/2018 29/10/2021 30 R\$ 196,041.45

2.9 Natureza do objeto a ser contratado

Solução comum, não divisível, de natureza contínua e tendo um único fornecedor. Apenas o fornecedor dono do sistema pode fornecer atualizações ou ajustes no software.

2.10 Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Por se tratar de atualizações e suporte técnico, não é possível o parcelamento do objeto. Apenas o fabricante pode exercer as atualizações que houverem.

2.11 Forma de adjudicação do objeto

Grupo único e itens, apenas um fornecedor por se tratar de software proprietário.

2.12 Modalidade e tipo de licitação

Forma de Seleção do Fornecedor	
Forma de Contratação (Modalidade e Tipo Licitação)	Justificativa:

Inexigibilidade de Licitação	Apenas o fabricante fornece e vende o serviço.
------------------------------	--

2.13 Impacto ambiental decorrente da contratação

Nenhuma ação de adequação é necessária.

3. Modelo de execução e gestão do contrato

3.1 Deveres e responsabilidades do Contratante

3.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Contratante relacionadas à execução do contrato.

3.1.2 Promover os pagamentos em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, após o ateste da Nota Fiscal.

3.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

3.1.4 Após a assinatura do contrato, o Contratante designará, formalmente, servidor ou comissão de servidores para exercerem o acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

3.1.5 Receber a comunicação de defeito realizada pelos usuários e, se for o caso, encaminhar o chamado à contratada.

3.1.6 Zelar pela segurança dos softwares, evitando o manuseio por pessoas não habilitadas

3.1.7 Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.

3.1.8 Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços.

3.1.9 Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

3.2 Deveres e responsabilidades da Contratada

3.2.1 Executar os serviços descritos no contrato nos prazos máximos determinados.

3.2.2 Atender prontamente as solicitações da fiscalização do contrato,

inerentes ao objeto, sem qualquer ônus adicional para o órgão Contratante.

3.2.3 Cumprir todos os requisitos descritos no contrato, responsabilizando-se pelas despesas de deslocamento de técnicos, diárias, hospedagem e demais gastos relacionados com a equipe técnica, sem qualquer custo adicional para o Contratante.

3.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

3.2.5 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante.

3.2.6 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.2.7 Respeitar o sistema de segurança do Contratante e fornecer todas as informações solicitadas por ele, relativas ao cumprimento do objeto.

3.2.8 Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

3.2.9 Guardar inteiro sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, bem como de toda e qualquer documentação gerada, reconhecendo serem estes de propriedade e uso exclusivo do Contratante, sendo vedada, à Contratada, sua cessão, locação ou venda a terceiros.

3.2.10 Utilizar padrões definidos em conjunto com o Tribunal (nomenclaturas, metodologias, etc.).

3.2.11 Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, salvo para tratar de assuntos técnicos, sempre que solicitado por este Regional.

3.2.12 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

3.2.13 O fornecedor não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

3.2.14 Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los nos termos da Política de Suporte Técnico da CONTRATADA.

3.3 Especificação técnica do objeto

REQ01 – Suporte técnico 24x7 em banco de dados Oracle.		
Descrição / Justificativa da Necessidade	Classificação	Solução Atual
<i>Necessidade de suporte do fabricante no modelo 24x7 em banco de dados Oracle Enterprise – Processor Perpetual, Oracle Diagnostic Pack - Processor Perpetual e Oracle Tuning Pack – Processor Perpetual com direito a atualizações de software e disponibilidade de patches visando aprimoramento tecnológico e correção de bugs.</i>	Essencial	<i>Software atualmente com contrato de manutenção. Encerrará em 31/10/2021.</i>
Funcionalidade		
<i>Atualizações de versões, melhorias funcionais e correções de bugs dos softwares mencionados.</i>		
REQ02– Suporte 24x7		
Descrição / Justificativa da Necessidade	Classificação	Solução Atual
<i>Deve prover suporte técnico do fabricante dos softwares mencionados em regime 24x7</i>	Essencial	<i>Software atualmente com contrato de manutenção. Encerrará em 31/10/2021.</i>
Funcionalidade		
Suporte 24x7		
REQ03– Permitir acesso ao suporte via telefone e internet		
Descrição / Justificativa da Necessidade	Classificação	Solução Atual
<i>Deve permitir acesso a central de atendimento da Oracle do Brasil por meio de telefone (0800) e internet.</i>	Essencial	<i>Software atualmente com contrato de manutenção. Encerrará em 31/10/2021.</i>
Funcionalidade		
Acesso a central de atendimento		
REQ04– Permitir escalonamento dos chamados de suporte		
Descrição / Justificativa da Necessidade	Classificação	Solução Atual
<i>Deve permitir escalonamento dos chamados em caso de insatisfação com o atendente (substituição do mesmo) por pedido da contratante.</i>	Essencial	<i>Contrato atual prevê essa funcionalidade e se encerrará em 31/10/2021.</i>
Funcionalidade		
Atendimento do suporte de melhor qualidade.		
REQ05– Obedecer padrões de severidade Oracle		
Descrição / Justificativa da Necessidade	Classificação	Solução Atual
<i>As solicitações de assistência técnica devem obedecer aos padrões de severidade Oracle de 1 a 4, sendo a severidade 1, a mais crítica e para a qual os canais de acesso devem estar disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana..</i>	Essencial	<i>Contrato atual prevê essa funcionalidade e se encerrará em 31/10/2021.</i>
Funcionalidade		
Acesso a central de atendimento e plano de severidade.		
REQ06– Fornecer documentação informativa para os serviços de suporte e atualizações.		
Descrição / Justificativa da Necessidade	Classificação	Solução Atual
<i>Deve fornecer ou manter acessível ao contratante, documentação informativa para uso dos serviços de suporte e atualizações de</i>	Essencial	<i>Contrato atual prevê essa funcionalidade e se encerrará em 31/10/2021.</i>

software.		
Funcionalidade		
Documentação de uso dos serviços de atualização e suporte.		

Outros Requisitos

Requisito	Tipo
Deve obedecer a política de suporte e proposta comercial da Oracle	Legal - essencial
Deve compreender um período não inferior a 12 meses.	Temporal -desejável

3.4 Observações gerais a respeito do objeto

Não se aplica.

3.5 Prazos de execução

3.5.1 O prazo para o fornecimento de permissão de acesso ao site do fabricante que permitirá o uso de atualização de licença, será de no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho pela Contratada, quando não houver instrumento contratual.

3.6 Garantia contratual

3.6.1 Para segurança do Contratante quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, a Contratada deverá optar, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por uma das seguintes modalidades de garantia:

3.6.1.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

3.6.1.2 Seguro-garantia;

3.6.1.3 Fiança bancária.

3.6.2 A Contratada deverá providenciar a garantia contratual impreterivelmente em 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por igual período a critério do Contratante desde que solicitado dentro do prazo inicial, sob pena de ser-lhe imputada multa.

3.6.3 É de inteira responsabilidade da Contratada a renovação da garantia

prestada, quando couber, estando sua liberação condicionada ao término das obrigações contratuais com o TRT 15.

3.7 Vigência

3.7.1 01/11/2021 a 31/10/2022, podendo ser prorrogado por até 60 meses segundo a lei 8666/1993 Art. 57, inciso II.

3.8 Fiscalização

3.8.1 Os serviços objetos desta contratação serão fiscalizados por servidor ou comissão de servidores do Contratante, doravante denominados Fiscalização, que terá autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

3.8.2 À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

3.8.2.1 Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

3.8.2.2 Manter organizado e atualizado um sistema de controle em que se registrem as ocorrências ou os serviços descritos de forma analítica.

3.8.2.3 Acompanhar e atestar a prestação dos serviços contratados e indicar a ocorrência de inconformidade desses serviços ou não cumprimento do contrato.

3.8.2.4 Encaminhar à Secretaria de Administração os documentos para exame e deliberação sobre a possível aplicação de sanções administrativas.

3.8.3 A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

3.9 Recebimento do objeto

3.9.1 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, o objeto deste contrato será aceito:

3.9.1.1 Provisoriamente, mediante recibo da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

3.9.1.2 Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis.

3.9.2 O objeto deve ser entendido como o meio pelo qual é possível ter acesso ao site do fabricante, como por exemplo “usuário e senha”, código de acesso, etc.

3.9.3 Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do objeto, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o Recebimento Definitivo.

3.9.4 Se, após o aceite provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com este contrato ou com a proposta, com incorreção, ou incompleto, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, após a notificação por escrito à Contratada e até que seja sanada a situação.

3.9.5 Os objetos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de se considerar atraso na entrega.

3.9.6 A Contratada deverá fornecer o objeto discriminado na nota de empenho, não havendo pagamento em caso de fornecimento parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

3.9.7 Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido nas especificações, obrigando-se a reparar aquela que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

3.9.8 O aceite provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

3.10 Pagamento

3.10.1 O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento do objeto, conforme dispõe o artigo 73 da lei 8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de ordem bancária em conta corrente indicada pelo fornecedor no processo licitatório.

3.10.2 As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, ao gestor deste contrato na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, situada na Rua Dr. Quirino, 1080, 1º andar, Centro, Campinas/SP, CEP 13015-081, que a protocolizará no ato de seu recebimento, ou por e-mail, a ser solicitado pela contratada e informado pelo gestor.

3.10.3 A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema

Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

3.10.4 Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

3.11 Sanções

3.11.1 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o TRT 15, as sanções administrativas aplicadas à Contratada serão:

3.11.1.1 Advertência;

3.11.1.2 Multa;

3.11.1.3 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho;

3.11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.11.2 O descumprimento injustificado das obrigações da contratada implicará na aplicação de multa de 1% (um por cento) por evento, calculado sobre o valor anual deste contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

3.11.3 A Contratada deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos neste Termo. A aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

3.11.4 As multas porventura aplicadas serão descontadas da garantia ofertada ou cobradas diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

3.11.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

3.11.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

3.11.7 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: .

3.11.8 Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do Contratante.

3.12 Demais disposições

3.12.1 É de responsabilidade da Contratada o conhecimento das características dos serviços relacionados no objeto desta licitação.

3.12.2 O contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Campinas, 30 de março de 2021.

___/___/___	Integrante Técnico <i>Celso Rogério Vieira</i> Mat.:	_____ Assinatura
___/___/___	Integrante Demandante <i>Bruno Tobias Stella</i> Mat.:	_____ Assinatura
___/___/___	Gestor <i>Herbert Wittmann</i> Mat.:	_____ Assinatura
___/___/___	Integrante Administrativo <i>Edvilton Bergamasco Fontes Galante</i> Mat.:	_____ Assinatura